



## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

### GRUPO GESTOR CAPES/PRINT - UFSCAR - PrInt - UFSCar/CAPES

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 27/2020/PrInt - UFSCar/CAPES

### Edital Interno de Seleção de Candidaturas para Capacitação de Curta Duração no Exterior

#### TEMA 5: BIODIVERSIDADE, FUNÇÕES ECOSISTÊMICAS E SUSTENTABILIDADE

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna público o Edital de Bolsas para **Capacitação de Curta Duração no Exterior**, no âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização (PII). A atribuição de bolsas será feita de acordo com as normas específicas deste Edital.

#### 1. Documentos para consulta

- Edital CAPES 041/2017 – Programa Institucional de Internacionalização (CAPES/PrInt) e suas alterações: <https://capes.gov.br/bolsas-e-auxilios-internacionais/capes-print>
- Projeto Institucional de Internacionalização (PII) da UFSCar, disponível na homepage da ProPG ([www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)): Caminho: UFSCar PrInt => About => Documents
- Plano Estratégico de Internacionalização da UFSCar: disponível na homepage da ProPG ([www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)): Caminho: UFSCar PrInt => About => Documents
- PORTARIA Nº 289, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018: [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/02012018-Portaria\\_289\\_de-28-12-2018.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/02012018-Portaria_289_de-28-12-2018.pdf)
- PORTARIA CAPES No. 1, de 3 de janeiro de 2020: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1-de-3-de-janeiro-de-2020-236759939>

#### 2. Da finalidade

2.1. Oferecer bolsas capacitação em instituições do exterior visando aperfeiçoamento individual e o fortalecimento institucional por meio de treinamentos e capacitações técnicas, científicas ou pedagógicas de docentes permanentes credenciados nos Programas de Pós-graduação participantes do Projeto Institucional de Internacionalização – Tema Prioritário **Biodiversidade, Funções Ecosistêmicas e Sustentabilidade** e seus respectivos subtemas.

#### 3. Programas de Pós-Graduação participantes

3.1. Poderão se inscrever no processo de seleção docentes permanentes dos seguintes Programas de Pós-Graduação:

- Ecologia e Recursos Naturais – PPGERN
- Genética Evolutiva e Biologia Molecular – PPGGEV
- Ciências Ambientais – PPGCAm
- Biotecnologia e Monitoramento Ambiental - PPGBMA-So
- Planejamento e Uso de Recursos Renováveis - PPGPUR-So
- Química – PPGQ
- Engenharia Química – PPGEQ

#### 4. Da Duração e número de cotas de Bolsas

4.1. Número de bolsas: **1 (uma) bolsa**

4.2. A duração da bolsa é de **1 (um) mês**, sem direito à prorrogação, conforme previsto no Edital Nº 41/2017 do Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-PrInt.

4.3. Os candidatos deverão indicar, no momento da inscrição, qual o período em que desejam iniciar suas atividades no exterior: **janeiro de 2021, fevereiro de 2021 ou março de 2021.**

4.4. A duração da bolsa (número de dias/meses) deve estar inserida no período de afastamento aprovado em todas as instâncias previstas pelo regimento da UFSCar. O período de afastamento poderá ser superior ao de concessão da bolsa.

#### 5. Dos Requisitos para Candidatura

5.1. O(A) candidato(a) deverá:

5.1.1. Ser docente ativo da UFSCar, não estar em estágio probatório e ser **credenciado como membro permanente** em Programa de Pós-Graduação no ato da inscrição neste processo seletivo que seja participante do PII e possuir regime de Dedicção Exclusiva (DE);

5.1.2. Ter produção científica, tecnológica e de inovação registrada no Currículo Lattes e compatível com as demandas da pós-graduação (publicações em periódicos, livros, eventos ou patentes nacionais e/ou internacionais qualificadas na Área na qual o docente atua);

5.1.3. Ter capacidade comprovada de formação de recursos humanos (orientações de Trabalho de Conclusão de Curso, Iniciação Científica, Mestrado, Doutorado e supervisões de Pós-Doutorado), bem como de captação de recursos para condução de projetos

de pesquisa;

5.1.4. Apresentar um Plano de Trabalho que tenha afinidade com a atuação do docente e esteja em consonância com o Plano Estratégico Institucional de Internacionalização da Universidade (PEI-UFSCar) e com o PII;

5.1.5. Não ter sido contemplado com esta modalidade de bolsa nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, considerando o último dia de inscrição no processo seletivo.

## 6. Comissão de Seleção

6.1. A Comissão Preliminar de Seleção será constituída:

1. Pelo coordenador do tema do Projeto Institucional de Internacionalização;
2. Por pelo menos 3 (três) representantes dos PPGs que compõem o tema.

6.2. Caberá à Comissão Preliminar de Seleção:

1. Análise dos pedidos de esclarecimentos ou impugnação do Edital;
2. Divulgação do resultado referente à análise dos pedidos de esclarecimentos ou impugnação do Edital;
3. Divulgação da lista de inscrições indeferidas/deferidas e divulgação da composição da Comissão de Seleção.

6.3. A Comissão de Seleção será constituída pelos membros da Comissão Preliminar de Seleção e, eventualmente, por docentes vinculados aos Programas Participantes deste Edital.

6.4. Não poderão fazer parte da Comissão de Seleção:

1. docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que tenha se separado ou divorciado judicialmente do candidato;
2. docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau do candidato, seja tal parentesco por consanguinidade ou afinidade;
3. docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
4. docente que seja sócio do candidato na mesma sociedade empresarial;
5. docentes em outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

6.5. Os impedimentos deverão, obrigatoriamente, ser informados pelos candidatos de acordo com o Cronograma estabelecido no presente Edital.

6.6. A Comissão de Seleção será responsável pela análise de mérito, julgamento e classificação das propostas.

## 7. Das inscrições

7.1. A inscrição no Processo Seletivo é gratuita e será realizada exclusivamente no link específico de inscrições (inscrições online) disponibilizado na homepage referente a este edital (**Edital nº 27/2020/PrInt – Bio: Capacitação**), no âmbito do Tema **Biodiversidade, Funções Ecológicas e Sustentabilidade** (<http://www.propp.ufscar.br/pt-br/ufscar-print/calls/biodiversity-ecosystems-functions-and-sustainability>) no período estabelecido no Cronograma, mediante o preenchimento de formulário próprio e *upload* dos documentos indicados no item 7.3. O link estará disponível para acesso a partir do primeiro dia de inscrição.

7.2. O(A) candidato(a) deverá indicar no Formulário de Inscrição o Tema e Subtema vinculado ao seu Plano de Trabalho.

7.3. O deferimento da inscrição estará condicionado à apresentação dos seguintes documentos, exclusivamente em meio digital e nos formatos indicados a seguir:

1. Formulário de Inscrição (online - a ser preenchido no momento da inscrição);
2. Currículo Lattes, devidamente atualizado (formato PDF - máx. 8 MBytes);
3. Cópia da Carta de Aceite da Instituição de Pesquisa, que acolherá o docente (formato PDF - máx. 2 MBytes); mencionando o nome do candidato, devidamente datada e assinada, em papel timbrado da instituição com informação do seu endereço, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela UFSCar (Itens 4.2 e 4.3 deste edital) (formato PDF - máx. 2 MBytes). Importante: a Capes conta sempre unicamente mês cheio, por exemplo: bolsa de 3 meses 01/01/2021 a 31/03/2021, ou seja, iniciando as atividades no primeiro dia do mês e finalizando no último dia do mês em questão. Não pode constar meio do mês, por exemplo 15/01/2021 a 15/07/2021
4. Plano de Trabalho, com no máximo 5 (cinco) páginas, a ser desenvolvido durante o período no exterior (formato PDF - máx. 8 MBytes), contemplando os seguintes aspectos: (a) Aderência do Plano de Trabalho no âmbito do Tema Prioritário e Projeto de Cooperação, quando houver; (b) Consistência e relevância dos objetivos; (c) Viabilidade e a qualidade do projeto a ser desenvolvido (adequação metodológica e cronograma de atividades); (d) Contribuição na consolidação do(s) Programa(s) de Pós-Graduação, bem como no âmbito do PII; (e) Relevância dos resultados esperados, incluindo a) contribuição do projeto para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso; b) potencial para a ampliação e/ou consolidação de redes de pesquisa, c) relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área temática a médio e longo prazo; d) Produção Intelectual (artigos, patentes, etc.)
5. Dados bancários: a conta deve ter obrigatoriamente as seguintes características: a) ser conta corrente; b) estar ativa (verificar junto ao Banco); c) ter como titular o beneficiário da bolsa; d) não ser conta salário; e) não ser poupança; f) possuir no máximo 10 dígitos (considerando o dígito verificador).

7.4. O(A) candidato(a) poderá realizar sua inscrição e inserir documentos a qualquer momento, desde que dentro do período de inscrição definido no Cronograma de Atividades. Uma vez finalizada a inscrição pelo candidato ou findado o prazo para a inscrição

não será mais possível fazer alterações.

7.5. Após preenchimento do formulário de inscrição e *upload* dos demais documentos, o candidato receberá, automaticamente, um aviso de recebimento por mensagem de correio eletrônico, indicando que sua inscrição foi recebida e será analisada. O aviso de recebimento indica apenas que a inscrição foi efetivada, não garantindo o deferimento da mesma.

7.6. Ao realizar a inscrição neste Processo Seletivo, o candidato declara ciência e concordância com as regras estabelecidas neste Edital.

## 8. Indeferimento da inscrição

8.1. Será indeferida a inscrição:

1. Cujo(a) candidato(a) não atender aos requisitos listados neste edital;
2. Que não apresentar a totalidade de documentos previstos neste edital;
3. Que apresentar documento(s) com conteúdo com ausência de conformidade com o exigido;
4. Cujo formulário de inscrição esteja com preenchimento incompleto ou incorreto;
5. Cujo Plano de Trabalho não esteja alinhado (Temas/subtemas prioritários e metas institucionais) com o Projeto Institucional de Internacionalização da UFSCar;
6. Que apresentar divergência de datas para início e fim dos estudos entre os diferentes documentos solicitados, o Plano de Trabalho e o cronograma;
7. Que tiver sido efetuada fora do prazo estabelecido no cronograma;
8. Que se candidatar a países não constantes no Anexo 2;
9. Que não cumprir com as demais exigências estabelecidas neste edital.

8.2. As inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos do indeferimento) serão divulgadas na página da ProPG (<http://www.propg.ufscar.br/>), em link específico sobre o UFSCar PrInt, conforme Cronograma estabelecido neste edital.

8.3. O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, enviando-o dentro do prazo estabelecido no Cronograma, para o e-mail [print.bio@ufscar.br](mailto:print.bio@ufscar.br).

8.4. Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo e que não sejam feitos na forma estabelecida no item 8.3.

8.5. Na interposição do recurso, não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados por ocasião do pedido de inscrição. Será permitida a substituição de documentos incompletos ou inconsistentes com os demais, caso estes já tenham sido apresentados no ato da inscrição.

8.6. Findado o prazo estipulado para interposição de recursos no Cronograma, o candidato perderá o direito de fazê-la.

## 9. Da Seleção

9.1. O processo de seleção é composto por uma única etapa e levará em consideração:

Nota	Descrição	Observação	Peso
1	Avaliação do Plano de Trabalho	Nota máxima = 10,0 (Anexo 1)	1
2	Pontuação do Currículo Lattes do candidato	Nota máxima = 10,0 (Anexo 3)	2

9.2. A pontuação final do candidato será constituída pelo somatório das pontuações obtidas em cada Nota com a respectiva ponderação.

9.3. O resultado final será divulgado na página da ProPG (<http://www.propg.ufscar.br/>), em link específico relacionado ao UFSCar PrInt, conforme Cronograma.

9.4. Após a divulgação do resultado final, o candidato poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, enviando-o dentro do prazo estabelecido no Cronograma, para o e-mail [print.bio@ufscar.br](mailto:print.bio@ufscar.br).

9.5. Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo e que não sejam feitos na forma estabelecida em 9.4.

9.6. Findado o prazo estipulado para interposição de recursos estabelecido no Cronograma, o candidato perde, sumariamente, o direito de fazê-la.

## 10. Da Classificação Final

10.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida.

10.2. Em caso de empate entre candidatos, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- 10.2.1. Nota 2 - Pontuação do Currículo Lattes do candidato;
- 10.2.2. Nota 1 - Avaliação do Plano de Trabalho;
- 10.2.3. Bolsa Produtividade do CNPq;
- 10.2.4. Maior tempo de vínculo com a UFSCar.

10.3. A etapa de desempate poderá ser dispensada, quando o número de candidatos for inferior ao número de bolsas a serem concedidas.

## 11. Do Cronograma

<b>Etapa</b>	<b>Responsável</b>	<b>Data/Período</b>
Publicação do edital interno de Seleção	ProPG	09/09/2020
Divulgação da Comissão Preliminar de Seleção	ProPG	09/09/2020
Pedido de esclarecimentos ou impugnação no Edital (enviar e-mail para <a href="mailto:print.bio@ufscar.br">print.bio@ufscar.br</a> )	Candidato	14/09/2020
Análise dos pedidos de esclarecimentos ou impugnação do Edital	Comissão Preliminar de Seleção	16/09/2020
Divulgação do resultado referente à análise dos pedidos de esclarecimentos ou impugnação do Edital	Comissão Preliminar de Seleção	16/09/2020
<b>Início Inscrição no Processo Seletivo</b>	<b>Candidato</b>	<b>17/09/2020</b>
<b>Fim Inscrição no Processo Seletivo</b>	<b>Candidato</b>	<b>09/10/2020</b>
Divulgação da lista de inscrições indeferidas/deferidas e divulgação da composição da Comissão de Seleção	Comissão Preliminar de Seleção	13/10/2020
Recurso em relação ao indeferimento da inscrição e impugnação da composição da comissão de seleção (enviar e-mail para <a href="mailto:print.bio@ufscar.br">print.bio@ufscar.br</a> )	Candidato	15/10/2020
Análise do recurso em face ao indeferimento da inscrição e da impugnação de membros da Comissão de Seleção	Comissão Preliminar de Seleção	16/10/2020
Publicação da relação final de inscrições deferidas e composição final da comissão de seleção	Comissão Preliminar de Seleção	16/10/2020
<b>Início do Processo de seleção</b>	<b>Comissão de Seleção</b>	<b>20/10/2020</b>
<b>Fim do Processo de seleção</b>	<b>Comissão de Seleção</b>	<b>23/10/2020</b>
Divulgação dos resultados	Comissão de Seleção	23/10/2020
Recurso em face ao resultado (enviar e-mail para <a href="mailto:print.bio@ufscar.br">print.bio@ufscar.br</a> )	Candidato	26/10/2020
Análise dos recursos em relação ao resultado	Comissão de Seleção	28/10/2020
Publicação do resultado final	Comissão de Seleção	29/10/2020
<b>Início da Indicação do(s) bolsistas no SCBA da CAPES</b>	<b>ProPG</b>	<b>03/11/2020</b>
<b>Fim da Indicação do(s) bolsistas no SCBA da CAPES</b>	<b>ProPG</b>	<b>06/11/2020</b>
Período de início da bolsa (Início das atividades no exterior)	Bolsista	<b>Janeiro a março de 2021</b>

## 12. Da Indicação e Implementação da bolsa

12.1. Após o cumprimento de todos os requisitos do processo seletivo interno, será realizada a indicação do candidato(a) selecionado para a obtenção da bolsa.

12.2. Caberá à Capes realizar a implementação da bolsa.

12.3. A implementação da bolsa estará sujeita a sua disponibilidade pela CAPES.

## 13. Dos Benefícios

13.1. A bolsa para a modalidade de contempla os benefícios listados na PORTARIA CAPES No. 1, de 3 de janeiro de 2020.

## 14. Das Disposições Finais

14.1. É de inteira responsabilidade do(a) proponente providenciar o visto de entrada junto à representação consular do país no qual pretende realizar, se necessário. Recomenda-se antecipar providências que possam ser adotadas antes da implementação da bolsa, pelo fato de que alguns países demandam tempo nos trâmites para a concessão do visto.

14.2. Os(As) contemplados(as) neste Edital deverão, ao retornarem do período no exterior, participar de seminários e redigir documento, visando a divulgação dos resultados obtidos, quando solicitados(as).

14.3. Os(As) contemplados(as) neste Edital deverão enviar relatório de final das atividades no exterior em modelo livre para o e-[print.bio@ufscar.br](mailto:print.bio@ufscar.br) ou outro sistema que será informado oportunamente, no prazo máximo de 3 (três) meses a contar da data de regresso.

14.4. Os(As) contemplados(as) neste Edital deverão fazer referência ao financiamento concedido pela CAPES, no âmbito do Edital N° 41/2017 Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-PrInt, sempre que houver divulgação dos resultados obtidos.

14.5. O país de destino deve estar incluído na lista de destinos elegíveis para os temas prioritários, contidos do PII no qual o Projeto de Cooperação está vinculado.

14.6. Qualquer dúvida referente a este Edital deverá ser encaminhada para .

14.7. Os casos especiais e omissos neste Edital serão resolvidos pelo Grupo Gestor do Projeto UFScar-Print.

14.8. O calendário de atividades poderá sofrer alterações em função de alterações no calendário da CAPES ou por motivo de força maior.

São Carlos, 09 de setembro de 2020.

Audrey Borghi e Silva, PhD.  
Pró-Reitora de Pós-Graduação

**ANEXO 1**  
**AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

Item	Pontuação
Aderência do Plano de Trabalho no âmbito do Tema Prioritário e Projeto de Cooperação, quando houver;	Até 1,5
Consistência e relevância dos objetivos;	Até 1,5
Viabilidade e a qualidade do projeto a ser desenvolvido (adequação metodológica e cronograma de atividades)	Até 1,5
Contribuição na consolidação do(s) Programa(s) de Pós-Graduação, bem como no âmbito do PII	Até 2,5
Relevância dos resultados esperados, incluindo a) contribuição do projeto para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso; b) potencial para a ampliação e/ou consolidação de redes de pesquisa, c) relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área temática a médio e longo prazo; d) Produção Intelectual (artigos, patentes, etc.)	Até 3,0
<b>Pontuação Total</b>	<b>10,0</b>

**ANEXO 2**  
**RELAÇÃO DE PAÍSES ESTRATÉGICOS**

**RELAÇÃO DOS PAÍSES: PROJETO INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO**

Argentina; Australia; Austria; Belgium; Canada; Chile; China; Colombia; Cuba; Czech Republic; Denmark; Finland; France; Germany; India; Ireland; Italy; Japan; Mexico; Netherlands; New Zealand; Norway; Portugal; Russia; South Africa; South Korea; Spain; Sweden; Switzerland; United Kingdom (UK); United States (USA); Uruguay.

**ANEXO 3**  
**AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO CANDIDATO**

Item	Pontuação Máxima
<b>Publicações científicas:</b>	
Artigos em periódicos, publicados, aceito ou no prelo (desde 2014), em revistas com Qualis CAPES 2013-2016 (referente à área do Programa de Pós-Graduação no qual o Docente está credenciado) na área do tema Biodiversidade, Funções Ecológicas e Sustentabilidade	<b>8,0</b>
Artigo em periódico A1 ou A2 – 1,0 pontos por publicação	
Artigo em periódico B1 – 0,5 por publicação	
Artigo em periódico B2 – 0,25 por publicação	
Livro publicado na íntegra – 0,5 por publicação	
Capítulo de livros – 0,1 por capítulo	
<b>Orientações e demais atividades</b>	
Número de orientação de IC concluída (desde 2014) - 0,1 ponto cada	<b>2,0</b>
Número de orientação de Mestrado concluída ou em andamento (desde 2014) - 0,5 ponto cada	
Número de orientação de doutorado concluída ou em andamento (desde 2014) - 0,75 ponto cada	
Disciplinas ministradas na pós-graduação (desde 2014) - 0,2 por semestre	
<b>Pontuação Total</b>	<b>10,0</b>



Documento assinado eletronicamente por **Audrey Borghi e Silva, Chefe de Unidade**, em 09/09/2020, às 21:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0236333** e o código CRC **A139A908**.

